

**EDITAL Nº 331/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INDÚSTRIA  
CRIATIVA - 1º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.00003504/2015-43, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002585/2018-15, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), em nível de Mestrado Profissional, Campus São Borja (<http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/ppgcic/>).

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 21h30, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência e para as inscrições presenciais é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa – Mestrado Profissional (PPGCIC)  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA Campus II  
Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, 3295.  
Bairro: Passo  
São Borja – RS  
CEP: 97670-000

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## **2. DOS INSCRITOS**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa para o 1º semestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou em áreas afins (conforme grandes áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior: Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes);
- b) graduandos com previsão de conclusão da graduação (conforme grandes áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior: Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes) até o fim do mês de fevereiro de 2019.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

## **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea 'b' do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;

- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV) devidamente preenchida;
- h) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- i) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo VI, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- j) fotocópia do Laudo médico, conforme Anexo VII, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- k) fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade, e homologada pela FUNAI para candidatos indígenas.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic/>).

## **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas 12 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 10 vagas universais;
- b) 01 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e para pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4 A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: prova escrita atendendo aos Anexos I e II (até 40 pontos);
- b) eliminatória: prova de avaliação oral do pré-projeto: Prova de avaliação oral com ênfase no pré-projeto de processo ou produto (conforme instruções apresentadas no Anexo III), na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para dedicação ao curso. A avaliação será agendada com os candidatos e gravada (até 50 pontos). O pré-projeto deverá ser entregue no dia da prova escrita, conforme momento definido pela Comissão de Seleção;
- c) classificatória: análise do Currículo Lattes documentado, conforme Anexo IV (até 10 pontos).

6.5 A prova escrita terá duração máxima de 3 horas e será realizada de forma individual, conforme data especificada no item 9, em sala(s) de aula da Universidade Federal do Pampa Campus São Borja, das 14h30 às 17h30. O local será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic>).

6.6 A prova escrita será dissertativa, elaborada a critério da Comissão de Seleção.

6.7 A prova escrita terá como base a bibliografia indicada em documento anexo a este Edital (Anexo I).

6.8 Não será permitido aos candidatos consultar qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Em caso de comprovada tal situação, o candidato será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

6.9 A prova escrita valerá de 0 a 40 pontos. Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este Edital (Anexo II).

6.10 Os candidatos que não comparecerem à etapa da prova escrita ou que obtiverem nota mínima de 7,0 (28 pontos) nessa prova estarão desclassificados das próximas etapas deste processo seletivo.

6.11 Será considerado aprovado, nessa etapa do processo seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (28 pontos) na prova escrita, e que tiver uma nota classificada entre as 25 maiores de sua linha (linha indicada no momento da inscrição).

6.12 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e no site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic>, conforme data especificada no item 9.

6.13 O pré-projeto consiste numa proposta de processo ou produto em comunicação e indústria criativa. Deverá possuir até DEZ páginas e seguir as instruções contidas no Anexo III. O pré-projeto deverá ser entregue no dia da prova escrita.

6.14 Os candidatos que não entregarem o pré-projeto no ato da instalação da prova escrita e que não obedecerem ao item 6.13 serão desclassificados.

6.15 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores e de outras pessoas, o que configura autoplágio e plágio. Em caso de comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.16 A prova de avaliação oral será realizada exclusivamente com os candidatos aprovados na prova escrita e valerá de 0 a 50 pontos. Os candidatos serão aprovados na prova de avaliação oral do pré-projeto se obtiverem nota mínima de 7,0 (35 pontos) nessa etapa.

6.17 A prova de avaliação oral terá ênfase (i) no pré-projeto de processo ou produto, (ii) na experiência indicada no currículo e (iii) na disponibilidade efetiva de tempo para dedicação ao curso.

6.18 A prova de avaliação oral será realizada de forma individual por cada candidato, conforme data especificada no item 9, em sala do Campus São Borja da Universidade Federal do Pampa, com agendamento prévio de horário para cada candidato no período de 8h30 às 18h, a ser divulgado no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e no site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC) (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic>).

6.19 Para a realização da prova da avaliação oral, o candidato fará uma exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia), pelo período máximo de 10 minutos, e responderá às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.20 A prova da avaliação oral será gravada em áudio. Tanto a prova de avaliação oral quanto sua gravação em áudio não serão públicas.

6.21 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem à prova de avaliação oral estarão desclassificados do processo seletivo.

6.22 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo IV). O candidato deve preencher a tabela e entregar junto ao currículo.

Parágrafo Único. O não preenchimento e entrega da tabela de pontuação do currículo acarretará na não pontuação nesse item.

6.23 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60 pontos no somatório de todas as etapas.

6.24 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.25 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na prova de avaliação oral do pré-projeto;
- c) maior nota na análise do currículo.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic/>).

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Borja, endereço mencionado no item 1.2.3 deste Edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.
- g) autodeclaração original, conforme Anexo VI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos).
- h) laudo médico original, conforme Anexo VII para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes.
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## **9. DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 17/09 a 05/10/2018;
- b) recebimento da documentação via Correio: até 16/10/2018;
- c) divulgação das inscrições homologadas: 18/10/2018;
- d) período para recursos: até 20/10/2018;
- e) divulgação do resultado definitivo das inscrições homologadas: até 23/10/2018;
- f) data da prova escrita: 27/10/2018;
- g) divulgação do resultado da prova escrita: até 05/11/2018;
- h) período para recursos da prova escrita: até 06/11/2018;
- i) resultado de recurso da prova escrita: 08/11/2018;
- j) divulgação do cronograma da prova de avaliação oral do pré-projeto: até 10/11/2018;
- k) data da prova de avaliação oral do pré-projeto: de 19/11/2018 a 23/11/2018;
- l) resultado da prova de avaliação oral do pré-projeto: até 23/11/2018;
- m) período para recursos da prova de avaliação oral do pré-projeto: até 24/11/2018;
- n) resultado final dos recursos da prova de avaliação oral do pré-projeto: até 27/11/2018;
- o) resultado da avaliação do currículo: 27/11/2018;
- p) recurso da avaliação do currículo: até 28/11/2018;
- q) resultado final da avaliação do currículo: até 04/12/2018;



- r) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: 04/12/2018;
- s) recurso do resultado do processo seletivo: 05/12/2018;
- t) divulgação do resultado final: até 06/12/2018;
- u) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa;
- v) data de previsão do início do curso: março 2019.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente nas alíneas 'd', 'h', 'm' e 's' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC): [ppgcic@unipampa.edu.br](mailto:ppgcic@unipampa.edu.br).

10.2 Para o recurso, o candidato deverá utilizar o formulário que consta no Anexo V. Não será aceito recurso com outro tipo de formulário.

10.3 O prazo para o recurso de cada etapa é o que consta no item 9.1.

10.4 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido por este Edital.

10.5 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI -, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, e na página do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcic/>.

10.6 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Borja no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.7 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.8 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.9 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Borja, ou por meio do endereço eletrônico [ppgcic@unipampa.edu.br](mailto:ppgcic@unipampa.edu.br).

10.10 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa da Universidade Federal do Pampa.

10.12 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## ANEXO I

### 1. Indicação de Bibliografia para a Realização da Prova Escrita

#### **Realidade Brasileira e Temas Contemporâneos (para ambas as linhas)**

- MELLO, Alex Fiúza de; ALMEIDA FILHO, Naomar de; RIBEIRO, Renato Janine. **Por uma Universidade socialmente relevante.** Revista Atos de Pesquisa em Educação, PPGE/ME FURB, v. 4, no 3, p. 292-302, set./dez. 2009.

#### **Área de Concentração (para ambas as linhas)**

- SILVA, Marcela Guimarães e; GUINDANI, Joel Felipe. (Org.). **Comunicação e Indústria Criativa: políticas, teorias e estratégias.** 1ed., Jaguarão: CLAEC, 2018.  
In:

<https://drive.google.com/drive/folders/1MnBD4zQ31KdvDpnRE772n84WWQO1yrl6?ogsrc=32>

- HOHLFELDT, Antônio; MARTINO, Luiz C; FRANÇA, Vera Veiga (org.). **Teorias da comunicação:** conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2010.

- RELATÓRIO de Economia Criativa 2010 - economia criativa uma o desenvolvimento Cultural, 2012. (Capítulo 1 e os tópicos: 3.3; 3.4; 5.2; 5.6).

- FLORIDA, Richard. A ascensão da Classe Criativa. Porto Alegre: L&PM, 2011. (Prefácio, Parte Um – A Era Criativa).

#### **Linha de Pesquisa Comunicação como Indústria Criativa (bibliografia específica para a linha)**

- ROSSETTI, R.; GOULART, E. E. Materialidade da comunicação e da mídia em Bergson e McLuhan. In: Comunicação e Sociedade. São Bernardo do Campo (SP): UESP, v. 39, n. 1, p. 119-142. Jan/abril. 2017.  
<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/CSO/article/view/5797/5673>

#### **Linha de Pesquisa Comunicação para a Indústria Criativa (bibliografia específica para a linha)**

- JAMBEIRO, Othon; FERREIRA, Fábio. **Compreendendo as Indústrias Criativas de Mídia:** contribuições da economia política da comunicação. Revista Comunicação Midiática, v.7, n.3, p.178-194, set./dez. 2012.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

**1. Interpretação e Argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica levando em consideração a bibliografia indicada (40% da pontuação).

**2. Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação).

**3. Correção da Linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (30% da pontuação de cada questão).

## ANEXO III

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PROCESSO/PRODUTO EM COMUNICAÇÃO E INDÚSTRIA CRIATIVA

O pré-projeto deverá observar os seguintes itens:

- não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, somente na capa;
- o projeto não deverá ultrapassar dez páginas, não computada a capa e referências.

#### Estrutura

Entende-se por processo ou produto a produção técnica em comunicação e/ou indústria criativa que tenha relevância na área profissional e com efeitos sociais, e/ou culturais e/ou histórico com incidências regionais. São exemplos: ações de comunicação integrada; produção audiovisual institucional em mídia eletrônica e digital; produção gráfica e editorial; projetos culturais; protótipo de mapeamento de manifestações e equipamentos criativos e culturais; marketing de produtos e serviços criativos e culturais; campanhas de relações públicas; produção de eventos (cursos, workshops, palestras, feiras, exposições, mostras, dentre outros); pesquisas de opinião em ambientes da indústria criativa; projetos de acessibilidade cultural; projetos em educomunicação; projetos que incluem ações e estratégias em múltiplas plataformas; produção em fotografia e memória; produção de mídia impressa (revistas, jornais, catálogos, informativos, cartilhas, dentre outros); webjornalismo, radiojornalismo hipermidiático, webjornalismo audiovisual, jornalismo móvel; WebPP, publicidade móvel; WebRP, RP em mídias móveis; processos e produtos da indústria criativa na Web 2.0 (sistemas colaborativos, ações ou produtos em mídias sociais digitais, entre outros); ações e produtos em apoio ao patrimônio e/ou turismo cultural. Podem ser apresentados propostas não mencionadas nesses exemplos.

#### O Pré-projeto deve conter:

##### CAPA

1. apresentação (descrição do produto ou processo);
2. delineamento e justificativa da proposta (diagnóstico, contextualização da realidade e problematização);
3. objetivos e Metas (qual o objeto final, bem como as metas de realização);
4. referencial teórico (revisão teórica que sustenta a proposta e contribuições científicas);
5. procedimentos metodológicos (como será feito e com que materiais);
6. desdobramentos práticos do produto ou processo (aplicabilidade do produto ou processo);
7. cronograma;
8. orçamento previsto (apresentar a viabilidade econômica do projeto).

## **REFERÊNCIAS**

**Os critérios da avaliação oral do pré-projeto serão os seguintes:**

1. consistência e pertinência da proposta para a área da Comunicação e Indústria Criativa;
2. viabilidade prática e metodológica entre a proposta, os objetivos e metas;
3. conhecimento da literatura do tema articulado com a linha de pesquisa;
4. capacidade de articulação entre a redação e a argumentação oral do pré-projeto;
5. relevância profissional, social e regional.

## ANEXO IV

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Graduação	Até 10 pontos	Quantidade	
Diploma de Graduação	10 pontos		
<b>Total item Graduação</b>			
Formação complementar	Até 10 pontos	Quantidade	Total
Pós-Graduação Lato sensu concluída na mesma área do Mestrado (Comunicação e Informação)	10 pontos		
Pós-Graduação Lato sensu concluída em área afim ao Mestrado (Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes – conforme Grandes Áreas da CAPES)	7 pontos		
Pós-Graduação Lato sensu concluída em outras áreas	4 pontos		
<b>Total Item Formação complementar</b>			
Experiência técnica/profissional na área de comunicação e/ou indústria criativa	Até 30 pontos	Quantidade	Total
Até 2 anos completos	7 pontos		
Mais de 2 anos até 5 anos completos	12 pontos		
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos		
Mais de 10 anos	30 pontos		
<b>Total Item Experiência técnica/profissional na área de comunicação e/ou indústria criativa</b>			
Produção científica, técnica ou de gestão	Até 50 pontos	Quantidade	Total
Processo ou produto em comunicação e/ou indústria criativa	Até 30 pontos (5 ponto por processo/produto)		
Artigos publicados em periódicos com Qualis em Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes – conforme Grandes Áreas da CAPES	Até 20 pontos (10 pontos por artigo)		
Artigos publicados em periódicos em outras áreas de avaliação com Qualis	Até 10 pontos (2,5 pontos por artigo)		
Autoria/Organização de livros com ISBN	Até 10 pontos (5 pontos por livro)		
Capítulos de livros com ISBN publicados	Até 10 pontos (2 pontos por capítulo)		
Artigos completos publicados em anais de eventos na área do Mestrado (Comunicação e Informação)	Até 20 pontos (2 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados em anais de eventos de outras áreas	Até 10 pontos (1 ponto por artigo)		
Resumos publicados em anais de eventos	Até 5 pontos (0,5 ponto por resumo)		
Apresentação de trabalhos em eventos	Até 5 pontos (0,5 ponto por trabalho)		



Participação em eventos	Até 2 pontos (0,20 ponto por participação)		
Participação em palestras/oficinas/minicursos na área do Mestrado (Comunicação e Informação)	Até 2 pontos (0,5 ponto por evento)		
Ministrar palestras/oficinas/minicursos	Até 4 pontos (1 ponto por evento)		
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 3 pontos (1 ponto por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica, Ensino e Extensão	Até 10 pontos (5 pontos por ano)		
<b>Total item Produção científica, técnica ou de gestão</b>			
<b>Total pontuação</b>			



## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

\_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por

\_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VII

### LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física       Mental       Visual       Auditiva

#### Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

\_\_\_\_\_

Deficiência \_\_\_\_\_ e/ou \_\_\_\_\_ condição:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
<b>Sem alteração</b>	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
<b>Sem alteração</b>	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	

\* Rubricar todas as páginas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.